



*Proc 70/76
Adalberto Vargas*

LEI Nº 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.976.

"Reconhece de utilidade pública o MUNICIPAL DE SANTA MARIA FUTEBOL CLUBS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E SU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o MUNICIPAL DE SANTA MARIA FUTEBOL CLUBS, com sede provisória a rua Luis de Camões nº 05 Bairro Santa Maria, Belford Roxo, 4º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de outubro de 1.976.

João Batista Barreto Lubanco

PREFEITO

*Guilherme Inácio de
Guilherme Pasplena Machado*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no

Boletim Oficial nº 7

De 23 / 10 / 76

[Handwritten signatures and notes on the left margin]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Camilo Rodrigues Broz
Camilo Rodrigues Broz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Manoel Pereira
Manoel Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alvaro Quintella
ALVARO QUINTELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Reginara Mendes Linhares
Reginara Mendes Linhares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Luiz de Alcides Nello
Luiz de Alcides Nello

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Roberto Nunes Maia
Roberto Nunes Maia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

José Carlos de Vaslo
José Carlos de Vaslo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
José Fróes Machado

PROCURADOR GERAL